



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL

PROJETO DE LEI Nº /2023.

EMENTA:

Acrescenta Item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RANCHO FUNDO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RANCHO FUNDO”**”

Palácio Domingos Martins, 04 de maio de 2023

HUDSON LEAL
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS

GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL

Av. Américo Buaiz, 205 / Gabinete 702 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-950
Tel. 3382-3737 – E-mail: HUDSONLEAL@AL.ES.GOV.BR

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300360038003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL

JUSTIFICATIVA

A Associação Desportiva Rancho Fundo, é uma Associação sem fins lucrativos que promove atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas através da prática de esporte, contribuindo no desenvolvimento do esporte em geral além de aumentar a inclusão das pessoas mais pobres no esporte.

O esporte é uma cultura que deveria ser praticada por todos. Tanto o esporte quanto a cultura têm influência direta na formação de caráter e na qualidade de vida.

Além dos benefícios à saúde que a prática esportiva traz, é uma forma de criar e fortalecer laços. Pois o esporte tem o poder da socialização, em que não se separa gênero, raça, religião ou classe social.

A prática regular do esporte e de atividades físicas traz inúmeros privilégios ao corpo e à mente das pessoas em seu cotidiano. Ou seja, todos que fazem alguma prática esportiva reduzem riscos de aparecimento de doenças físicas ou psíquicas, além de garantir mais disposição no dia a dia.

HUDSON LEAL
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS

GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL

Av. Américo Buaiz, 205 / Gabinete 702 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-950

Tel. 3382-3737 – E-mail: HUDSONLEAL@AL.ES.GOV.BR

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300360038003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

CLARA DE SOUZA MARTINS BOECHAT

Tabelliã de Protesto e Oficial de Registro



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Avenida Honório Fraga, 220 - centro / CEP: 29.745-000

Oficial: Clara de Souza Martins Boechat



Protocolo nº 92 em 19/04/2023 Livro 01

Averbação nº 01/089 Livro 2 - "A"

São Domingos do Norte - ES, 19 de abril de 2023.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022848.YUR2301.00382

Emolumentos: R\$ 203,48

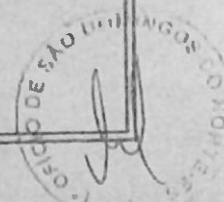
Encargos: R\$ 50,93

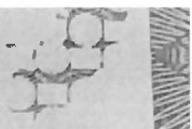
Total: R\$ 254,41

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Pedro José Mami Gódio Côco
Escrivão Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA
DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Clara de Souza Martins Boechat
Oficial de Registro e Tabelião de Protesto



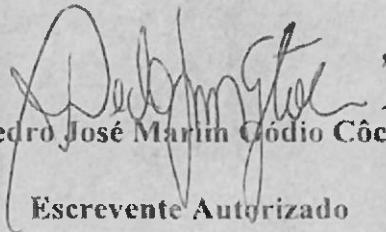
CERTIFICADO AINDA, constar sob o Registro 89:

-Registro do estatuto da Associação Desportiva Rancho Fundo em 22/01/2021

Certifico que resta pendente a averbação do CNPJ.

Certifico por fim, não constar arquivado nenhum outro ato no registro específico.

São Domingos do Norte-ES, 20 de março de 2023.


Pedro José Marim Códio Côco
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022848.YUR2301.00261

Emolumentos: R\$ 40,57 Entargos:
R\$ 10,18

Total: R\$ 50,75

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



3161310



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

CLARA DE SOUZA MARTINS BOECHAT
Tabelê de Protesto e Oficial de Registro

Data da última eleição: 20/11/2019.

Data da posse: 20/11/2019.

COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA, CONFORME ATA DATADA DE 20 (vinte) DE NOVEMBRO DE 2019:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Gercino Sperandio, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 658.596.427-68, RG 758.994ES, residente no Corrego da Duvida, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES.

Vice - Presidente - Ademar Trevizani, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 342.498.777-87, RG 230.277ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES.

Secretario - Bruno Marchi, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 124.347.577-31, RG 2308949ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Ruaral, São Domingos do Norte-ES.

Vice - Secretario - Tiago Covre, Brasileiro, solteiro, Comerciarío, CPF 115.511.917-76, RG 3049044ES, residente a Rua São Salvador, nº 128, Centro, São Domingos do Norte-ES.

Tesoureiro - Arlindo Marchi, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 982.224.817-20, RG 1.595.342ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES.

Vice - Tesoureiro - Edna Maria Sperandio Marchi, Brasileira, casada, Produtora Rural, CPF 009.863.777-08, RG 1.584.437ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES.

Diretor de Esportes - Helton Diego Batista, Brasileiro, solteiro, Trabalhador Rural, CPF 098.869.697-50, RG 19.844.329MG, residente na Rodovia do Café, S/N, Otavio Bonaparte, São Domingos do Norte-ES.

CONSELHO FISCAL:

Presidente do Conselho Fiscal - Antonio Jose de Jesus, Brasileiro, solteiro, Padeiro, CPF 970.024.427-68, RG 19.844.329MG, residente a Rua Sao Salvador, nº 128, Centro, São Domingos do Norte-ES.

Conselheiro - Zedmilto Sperendio, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 674.373.627-91, RG 468937ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES.

Conselheiro - Jose Elias Resende de Carvalho, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 867.244.107-97, RG 1581310ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Ruaral, São Domingos do Norte-ES.

Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00002

Empresa: ADRAF ASSOCIACAO DESPORTIVA RANCHO FUNDO (0315)
 CNPJ/CPF: 42.359.924/0001-29

End: Comunidade RANCHO FUNDO SAO DOMINGOS DO NORTE SN--ZONA RURAL - CEP: 29745-000

Município: São Domingos do Norte UF: ES

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2021 NIRE: 89 LIVRO "A" Dt.Registro: 15/01/2021

| | 2020 | 2021 |
|-------------------------|-------------|------------------|
| A T I V O | 0,00 | 12.394,77 |
| ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | 12.394,77 |
| DISPONIVEL | 0,00 | 12.394,77 |
| CAIXA GERAL | 0,00 | 7.295,77 |
| C A I X A | 0,00 | 7.295,77 |
| BANCOS C/MOVIMENTO | 0,00 | 5.099,00 |
| BANCO SICOOB | 0,00 | 5.099,00 |

Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00004

Empresa: ADRAF ASSOCIACAO DESPORTIVA RANCHO FUNDO (0315)

CNPJ/CPF: 42.359.924/0001-29

End: Comunidade RANCHO FUNDO SAO DOMINGOS DO NORTE SN--ZONA RURAL - CEP: 29745-000

Município: São Domingos do Norte UF: ES

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2021 NIRE: 89 LIVRO "A"

Emitido em: 31/12/2021
Dt.Registro: 15/01/2021

Valcino Sperandio
ADRAF ASSOCIACAO DESPORTIVA RANCHO FUNDO
GERCIINO SPERANDIO

PRESIDENTE CPF: 658.596.427-68 RG: 758994

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00005

Empresa: ADRAF ASSOCIACAO DESPORTIVA RANCHO FUNDO (0315)
 CNPJ/CPF: 42.359.924/0001-29

End: Comunidade RANCHO FUNDO SAO DOMINGOS DO NORTE SN--ZONA RURAL - CEP: 29745-000

Município: São Domingos do Norte UF: ES

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2021 NIRE: 89 LIVRO "A"

Dt.Registro: 15/01/2021

| | 2020 | 2021 |
|---------------------------------------|-------------|--------------------|
| CONTRIBUICOES | 0,00 | 47.555,00 |
| CONTRIBUICOES ASSOCIADOS | 0,00 | 1.655,00 |
| BINGO | 0,00 | 45.900,00 |
| CONTRIBUICAO LIQUIDA | 0,00 | 47.555,00 |
| CONTRIBUICAO LIQUIDA ASSOCIADOS | 0,00 | 1.655,00 |
| LIQUIDO DE BINGO | 0,00 | 45.900,00 |
| BRUTO DE CONTRIBUICOES | 0,00 | 47.555,00 |
| BRUTO DE CONTRIBUICOES ASSOCIADOS | 0,00 | 1.655,00 |
| BRUTO BINGO | 0,00 | 45.900,00 |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | (34.910,23) |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | (34.910,23) |
| O P E R A C I O N A L | 0,00 | 12.644,77 |
| TOTAL DESPESAS/RECEITAS | 0,00 | (250,00) |
| DESPESAS NAO OPERACIONAIS | 0,00 | (250,00) |
| ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL | 0,00 | 12.394,77 |
| L I Q U I D O | 0,00 | 12.394,77 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00006

Empresa: ADRAF ASSOCIACAO DESPORTIVA RANCHO FUNDO (0315)

CNPJ/CPF: 42.359.924/0001-29

End: Comunidade RANCHO FUNDO SAO DOMINGOS DO NORTE SM--ZONA RURAL - CEP: 29745-000

Município: São Domingos do Norte UF: ES

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2021 NIRE: 89 LIVRO "A"

Emitido em: 31/12/2021

Dt.Registro: 15/01/2021

CPF:

CONTRADOR

CRC:

Gerclino Sperandio

ADRAF ASSOCIACAO DESPORTIVA RANCHO FUNDO

GERCLINO SPERANDIO

PRESIDENTE CPF: 658.596.427-68

Magda Ezer da S. Barbery
Nº Reg: 012021/0-3 ES
CONTRADORA
CPF: 071.771.427-52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00007

Empresa: ADRAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RANCHO FUNDO (0315)
CNPJ/CPF: 42.359.924/0001-29
End: Comunidade RANCHO FUNDO SAO DOMINGOS DO NORTE SN--ZONA RURAL - CEP: 29745-000
Município: São Domingos do Norte UF: ES
Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2021 NIRE: 89 LIVRO "A"
Emitido em: 31/12/2021
Dt.Registro: 15/01/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, COM REGISTRO CARTEIRO SOB N. 89-LIVRO A EM 15/01/2021. OBJETIVA COM ESSA ASSOCIAÇÃO PROMOVER E INTEGRAR COLETIVIDADE AO ESPORTE. OBJETIVO NO ANO EM CURSO RECEITAS DE ASSOCIADOS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PRA MANUTENÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO DE CUNHO SOCIAL. EM MEIO AOS DESAFIOS ENCERROU AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS COM SALDO DE R\$ 12.394,77 SUPERAVIT E SALDO EM CAIXA R\$ 7.295,77. FRUTO DOS ESFORÇOS DOS MEMBROS ASSOCIADOS.

São Domingos do Norte - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

INGRID ECAR DA SILVA BARBIERI
CONTADOR CRC: ES-012021/O-3

CPF: 071.771.427-62 RG: 1368144

ADRAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RANCHO FUNDO
GERCIINO SPERANDIO

PRESIDENTE CPF: 658.596.427-68 RG: 758994



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ADRAF – ASSOCIACAO DESPORTIVA RANCHO FUNDO

CNPJ: 42.359.924/0001-29

Data de Expedição: 25/03/2022 09:22:44

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020312546 *

-- ENDEREÇO --

Município: SAO DOMINGOS DO NORTE

Bairro: ZONA RURAL

Logradouro: COMUNIDADE RANCHO FUNDO SAO DOMINGOS DO NORTE

Número: SN

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.745-000

-- CONTATO --

Email: ADM.ALADAMI@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 9830-6836

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.359.924/0001-29 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/01/2021 |
| NOME EMPRESARIAL ADRAF ASSOCIACAO DESPORTIVA RANCHO FUNDO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADRAF ASSOCIACAO DESPORTIVA RANCHO FUNDO | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO COM RANCHO FUNDO SAO DOMINGOS DO NORTE | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 29.745-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO NORTE |
| | | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ALADAMI@GMAIL.COM | TELEFONE (27) 9830-6836 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2021** às **09:40:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ata de Fundação de Entidade

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RANCHO FUNDO.



Aos 20 dias de novembro de 2019, às 19:00 horas, Estado do Espírito Santo, no Rancho Fundo, Zona Rural de São Domingos do Norte, reuniram-se em assembléia geral, os cidadãos descritos e assinados na relação de fundadores em anexo, com a finalidade de fundar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o sr. Gercino Sperandio, que escolheu a mim Alessandro Lima Batista Santos, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente falou do desejo de todos os presentes, em fundar uma associação Desportiva que reunisse o futebol de campo amador e outras modalidades esportivas, fazendo-se representar junto aos Órgãos Públicos e Iniciativa Privada; o que foi aprovado por unanimidade. Após um breve aplauso, retoma a palavra o sr. Presidente, apresentando o resultado das sugestões relacionadas a denominação social, o endereço da sede social e as cores da associação, que são aprovadas por unanimidade, ficando da seguinte forma: ADRAF – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RANCHO FUNDO, que terá sua sede na comunidade Rancho Fundo, Zona Rural de São Domingos do Norte, CEP 29745000, Estado do Espírito Santo, que ostentará as seguintes cores branca e verde. Em seguida o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópia da minuta do estatuto a ser discutido, e após debate de item por item foi aprovado na íntegra o Estatuto da Associação, que segue em anexo. Após a fundação, o Sr. Presidente deu início a eleição para compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando a Assembléia os candidatos inscritos, em seguida os submetendo ao pleito eletivo. E após a contagem dos votos presenciado por todos, ficou assim composta a Diretoria Executiva:

Presidente – Gercino Sperandio, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 658.596.427-68, RG 758.994ES, residente no Corrego da Duvida, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES.

Vice – Presidente – Ademar Trevizani, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 342.498.777-87, RG 230.277ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Rural. São Domingos do Norte-ES.

Secretário – Bruno Marchi, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 124.347.577-31, RG 2308949ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Ruaral, São Domingos do Norte-ES.

Vice – Secretário – Tiago Covre, Brasileiro, solteiro, Comerciarío, CPF 115.511.917-76, RG 3049044ES, residente a Rua São Salvador, nº 128, Centro, São Domingos do Norte-ES.

Gercino Sperandio

Alexsandro Lima
Batista Santos
ASSISTENTE SOCIAL
CRESP/AM - 17ª REGIÃO/ES

Tesoureiro – Arlindo Marchi, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 982.224.817-20, RG 1.595.342ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES.

Vice - Tesoureiro – Edna Maria Sperandio Marchi, Brasileira, casada, Produtora Rural, CPF 009.863.777-08, RG 1.584.437ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES.

Diretor de Esportes – Helton Diego Batista, Brasileiro, solteiro, Trabalhador Rural, CPF 098.869.697-50, RG 19.844.329MG, residente na Rodovia do Café, S/N, Otavio Bonaparte, São Domingos do Norte-ES.

Conselho Fiscal:

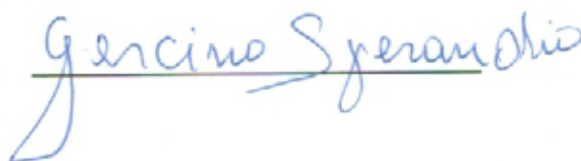
Presidente do Conselho Fiscal –Antonio Jose de Jesus, Brasileiro, solteiro, Padeiro, CPF 970.024.427-68, RG 19.844.329MG, residente a Rua São Salvador, nº 128, Centro, São Domingos do Norte-ES

Conselheiro – Zedmilto Sperendio, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 674.373.627-91, RG 468937ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES.

Conselheiro – Jose Elias Resende de Carvalho, Brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 867.244.107-97, RG 1581310ES, residente no Corrego Rancho Fundo, Zona Ruaral, São Domingos do Norte-ES.

Após uma salva de palmas o Sr. Presidente empossou diretoria eleita, para o período de 20/11/2019 á 20/11/2023, os quais ao tomarem posse, prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalharem juntos para que a entidade atinja seus objetivos no mais curto prazo possível. Finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou a mim que servir como secretario que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

São Domingos do Norte, 20 de novembro de 2019.



Presidente Eleito



Secretário da Assembleia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES
CLARA DE SOUZA MARTINS BOECHAT

| | | | | | |
|--|-----------|------------|--|------------|---|
| CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES Registro Civil de Pessoas Jurídicas Avenida Honório Fraga, 220 - centro / CEP: 29.745-000 Oficial: Clara de Souza Martins Boechat | | | | |  |
| Protocolo nº | 45 | 22/01/2021 | Livro | 01 | |
| Registro nº | 89 | | Livro | “A” | |
| São Domingos do Norte – ES, 22 de janeiro de 2021. | | | | | |
| Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022848.NIL2001.00696 Emolumentos: R\$ 243,04 Encargos: R\$ 61,09 Total: R\$ 304,13 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br | | |   Valquíria Rosa da Costa Oficial de Registro Substituta | | |

sml 01010629x01A
 B. 01/01/2021 10:00:00
 J. 01/01/2021 10:00:00
 111-111-111-111



Edna maria > pondio marclur Zedmito S Perandio

ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RANCHO FUNDO.



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1- A Associação Desportiva Rancho Fundo, também designada apenas como ADRF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de São Domingos do Norte (ES), Rancho Fundo, nº s/n, bairro Zona Rural, CEP: 29745000, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2- A associação tem por finalidades:

I – A pratica de esporte, promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;

II – A inclusão das pessoas mais pobres ao esporte, organizar competições entre seus associados e não associados;

III – Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

I - estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;

II - celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 4º A Associação será constituída por número ilimitado de associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político religioso.

Jon Elias Guedes de Carvalho

Antônio Manoel Antonio Souza de Jesus

[Handwritten signature]

Luiz Carlos

[Handwritten signature]

*040/ES
29.350*

**Alexandro Lima
Batista Santos
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 7744 - 17ª REGIÃO/ES**

Edna maria Splandio marclli admitto SP. 2010

Art. 5º A Associação tem as seguintes categorias de associados:

- I – fundadores;
- II – colaboradores;
- III – patrimoniais;
- IV – beneméritos.



§ 1º Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação.

§ 2º Colaboradores são aqueles admitidos após a constituição da Associação, sujeitos ou não a contribuição mensal, por decisão da Diretoria Executiva.

§ 3º Patrimoniais são todos aqueles que, tendo adquirido título de propriedade da Associação, mediante proposta de dois associados, em pleno gozo de seus direitos, sejam admitidos, após a aprovação da Diretoria Executiva, ficando sujeitos ou não ao pagamento de uma contribuição mensal.

§ 4º Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Associação.

Art. 6º Para a admissão de associado benemérito será exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes à Assembléia Geral, por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva.

Art. 7º É permitido ao associado solicitar a sua demissão da Associação, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º São direitos dos associados:

- I – participar de todas as atividades da Associação;
- II – gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela Associação;
- III – participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;
- IV – votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação.

[Handwritten signature]
DAB/CS
29.330

Alexsandro Lima
Estatista Santos
A SISTEMAS SOCIAL
CRESP 7744 - 17º REGISTRO

[Vertical handwritten notes on the left margin]
João Elias Ryant de Carvalho

[Vertical handwritten notes on the right margin]
Carlinido Marchi Antonio Jose de Jesus
Lucas Correia
Dum...

Edna Maria Sperandio Macedo Belmonte Sperandio

V - solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação;

VI - utilizar, mediante aviso prévio, toda a infra-estrutura colocada à disposição pela Associação;

VII - participar de projetos, estudos, relatórios e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros.

Art. 9º. São deveres dos associados:

I - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;

II - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

III - acatar as determinações da Diretoria Executiva;

IV - pagar pontualmente as contribuições mensais;

V - zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade.

SEÇÃO I DAS PENALIDADES



Art. 10. Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

I - ausência a três assembléias gerais consecutivas sem justificativas;

II - infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da Associação;

III - levar a associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

IV - inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição anual, referente ao exercício anterior.

§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembléia, Ordinária ou Extraordinária, que vier a se realizar.

§ 3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.

§ 4º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente

Ygor Elias Brand de Carvalho

Armando Marchi Antonio Jose de Jesus
Luiz Carlos
Alexandro Lima
Patista Santos
F. SILENTE SOCIAL
CRESC. 7744 - 17º REGIÃO/RS

04/05
29.330

Alexandro Lima
Patista Santos
F. SILENTE SOCIAL
CRESC. 7744 - 17º REGIÃO/RS

Edna maria & Jeronimo Marchi Edmundo & Esandio

convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.

§ 5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembléia Geral.

Obs.: Associados beneméritos não devem ser incluídos entre os associados sujeitos a qualquer penalidade.

CAPÍTULO IV

**DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A
MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 11. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Parágrafo único. A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 12. As fontes de recursos para a manutenção da Associação constituir-se-ão de contribuições regulares dos associados, da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades, doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio.

SEÇÃO I

DOS TÍTULOS PATRIMONIAIS

Art.01 O valor nominal de cada título patrimonial será fixado pela Assembléia Geral, podendo ser integralizado de uma só vez ou em prestações mensais, acrescido, neste caso, de juros legais.

Art.02 A transferência de título patrimonial ficará sujeita ao pagamento, em benefício da associação, de emolumentos correspondentes a 50 % sobre o valor nominal do título, no caso de transmissão inter-vivos, não importando, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro.

Edna Maria Ryndt de Carvalho

[Handwritten signature]
OAB/ES
29.330



Arinaldo Marchi Antonic José de Jesus

Trigo cone

[Handwritten signature]

Alexandro Lima
Batista Santos
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 7744 - 17º REGIÃO/ES

Edna maria Sperandio marclú Edmillo Sperandio

Art.03 O título patrimonial responde pelas obrigações contraídas pela associação, por seu titular, não podendo ser transferido enquanto o mesmo estiver em débito.

Art.04 Cada associado poderá possuir mais de um título patrimonial, mas terá direito somente a um voto na Assembléia Geral.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 13. A Associação tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 14. É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

SEÇÃO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é constituído pelos associados Fundadores e Colaboradores, Patrimonial, Beneméritos, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.

Art. 17. A Assembléia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

[Handwritten signature]
DAB/CS
29.330

Alexandro Lima
Batista Santos
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 7744 - 179 REGIÃO/RS

[Vertical handwritten notes on the left margin]

[Vertical handwritten notes on the right margin]

Edna maria > petronio machi Edmundo & Resonido

II - As reuniões da Assembléia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 18. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I - aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II - aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III - aprovar a prestação de contas;

IV - eleger os administradores.

Art. 19. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I - destituir os administradores;

II - alterar o estatuto;

III - autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

IV - deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;

V - decidir sobre a dissolução da Associação;

Art. 20. A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de (5) cinco dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

Yori Maria Rynd & Corvalho

043/65
29.330



Arlindo Marchi Antonio Jose de Jesus

Luigi Cori

Danni

ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 7744 - 17ª REGIÃO/RS

Edna maria & deroncio maldini Edmundo & Peroncio

SEÇÃO ...

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 21 O Conselho de Administração é constituído por (5) cinco membros eleitos pela Assembléa Geral, entre os associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, permitida apenas uma recondução.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho de Administração será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 22 O Conselho de Administração elegerá, entre seus membros o Presidente e o Vice-Presidente.

Art. 23 As vagas do Conselho de Administração serão preenchidas por eleição realizada na primeira Assembléa Geral, ordinária ou extraordinária, após a vacância.

Art. 24 São atribuições do Conselho de Administração:

I - eleger e empossar a Diretoria Executiva;

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 21. A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

Art. ... O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Opcional:

Art. 22 A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Associação e será composta pelo Presidente e três diretores adjuntos, eleitos por aclamação ou votação, pelos associados presentes na Assembléa Geral.

Art. 23. O mandato dos diretores será de (2) dois anos, vedada mais de uma recondução consecutiva. (ou, permitidas reconduções por igual período).

Art. 24. O Presidente será substituído pelo Vive-Presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia (ou por um dos diretores adjuntos, caso adotada a opção após o art. 21).

Art. 25. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, fundador ou colaborador, indicado

Jose Elias Rynd de Casarotto

Armando Marchi Antonio Jose de Jesus

[Signature]

Tuigo cose

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

DABLES 29.330

Alexandro Lima Batista Santos ASSISTENTE SOCIAL CRESS 7744 - 174 REGISTRADO

Edna Maria Peroncio Marchi Edmillo Peroncio

pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 26. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 27. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

Parágrafo único. As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:

- I – elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- II – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- III – administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;
- IV – elaborar e executar o orçamento anual;
- V – efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;
- VI – executar as decisões da Assembléia Geral;
- VII - cumprir e fazer cumprir o estatuto.



Art. 29. Na elaboração da prestação de contas, devem ser observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 30. O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembléia Geral.

Art. 31. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

[Handwritten signature]
OAB/CG
29.330

Alexandro Lima
Batista Santos
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 7744 - 17ª REGIÃO

Jon-Elias Rynd de Carvalho

Antônio José de Jesus

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tiago Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edna maria *Armando Marchi Edmundo Peroncio*

II – coordenar as atividades dos diretores adjuntos;

III – assinar, em conjunto com um dos diretores adjuntos, (ou com o Tesoureiro, se for o caso da opção da composição da Diretoria mencionada após o art. 21) quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;

IV – designar auxiliares para funções específicas;

V – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

EM BRANCO

Art. 32 Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o Presidente em suas atribuições.



Art. 33 Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;

II – coordenar as atividades de secretaria;

III – substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 34 Compete ao Tesoureiro:

I – coordenar as atividades da tesouraria;

II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;

III – elaborar o relatório financeiro mensal;

IV – elaborar, semestralmente, o balancete;

V – manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

VI – substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

EM BRANCO

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo associados em pleno gozo de suas

Handwritten signature
DAB/ES
29.330

Alexsandro Lima
Patista Santos
ASSISTENTE SOCIAL
1655 7744 - 178 101010

Ygor Elvás Reguete de Carvalho
[Signature]
[Signature]

Armando Marchi
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Edna maria S. Peroncio Marchi Edmundo S. Peroncio
prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos conselheiros titulares, caberá ao suplente substituí-lo, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos conselheiros, a vaga será preenchida por um associado indicado pelos demais membros do Conselho Fiscal, até o término do mandato dos conselheiros eleitos.

Art. 36. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;
- II – examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- III – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- IV – examinar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembléia Geral.
- V – propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO



Art. 37. No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Art. 38. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à Associações, por tratar-se de entidade de fins não econômicos, com finalidades iguais as suas.

Art. ... Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade pública (*municipal*), de fins idênticos ou semelhantes, por deliberação da Assembléia Geral.

[Handwritten signature]
OAB/ES
29.330

Alexandro Lima
Batista Santos
A. SISTENTE SOCIAL
CRESS 7744 - 179 REG. OAB

Yon Elias Peroncio de Souza

Armando Marchi Antonio Jose de Jesus
[Signature]
[Signature]
Diogo Vitor
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
CLARA DE SOUZA MARTINS BOECHAT

| | | | | | |
|--|-----------|------------|---|------------|--|
| CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES Registro Civil de Pessoas Jurídicas Avenida Honório Fraga, 220 - centro / CEP: 29.745-000 Oficial: Clara de Souza Martins Boechat | | | | | |
| Protocolo nº | 45 | 22/01/2021 | Livro | 01 | |
| Registro nº | 89 | | Livro | "A" | |
| São Domingos do Norte - ES, 22 de janeiro de 2021. | | | | | |
| Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022848.NIL2001.00696 Emolumentos: R\$ 243,04 Encargos: R\$ 61,09 Total: R\$ 304,13 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br | | | | | |
| | | | Valquíria Rosa da Costa Oficial de Registro Substituta | | |

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE
 Avenida Honório Fraga, 340, Centro, São Domingos do Norte - ES.
 Reconheço por semelhança a firma de **GERCINO SPERANDIO, ALEXSANDRO LIMA BATISTA SANTOS**. Em Testemunho da verdade
 São Domingos do Norte - ES, 15/01/2021, 09:38:13.

Hugo Ronconi Bispo - Escrivente Auxiliar
Selo Digital: 021857.BMT2005.00612
 Emolumentos: R\$ 8,32 Encargos: R\$ 4,80
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 21 de março de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 819021

LEI Nº 1.039 DE 21 DE MARÇO DE 2022 *

Declara de utilidade pública municipal a ADRAF - Associação Desportiva Rancho Fundo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Chefe do Poder Executivo Municipal, declara de utilidade pública municipal a ADRAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RANCHO FUNDO, inscrição no CNPJ sob o nº 42.359.924/0001-29, localizada no Rancho Fundo, s/nº, Zona Rural, São Domingos do Norte - ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 21 de março de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 819024

Resolução

RESOLUÇÃO - CMAS N.º 02/2022

De acordo com o que confere a Lei Municipal de

Carn
CREA

São I

Jean
Presi
Socia

De a
n.º 5
Capít
do Co
2º, q
defini
Socia
Assis
Apro
de R
e oite
e o c
CREA
reais

São I

Jean
Presi
Soci

F

Nor

A F

NOI

atri

Cor

SEI

ma



Processo: 8507/2023 - PL 397/2023

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 8 de maio de 2023.

Protocolo Automático

Tramitado por, Matrícula





Processo: 8507/2023 - PL 397/2023

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 8 de maio de 2023.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
Técnico Legislativo Sênior

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula





Processo: 8507/2023 - PL 397/2023

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 8 de maio de 2023.

Thomas Berger Roepke
Assessor Sênior (Ales Digital)

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula

